

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.103/2023**

**Indefere o recurso impetrado para credenciamento
do Centro de Atendimento Educacional
Especializado Márcio Araújo.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
7.568/2023 (Processo E-docs nº. 2020-1DNZ0/CEE-ES nº. 045/2021), aprovado na Sessão Plenária
do dia 19-09-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir o recurso impetrado para credenciamento do Centro de Atendimento Educacional
Especializado Márcio Araújo, situado na Rua Mateus Bonomo, nº. 176, Bairro Laquini, município
de Jaguaré, ES, mantido pela Associação de Deficientes Visuais de Jaguaré, ES, CNPJ nº.
03.079.392/0001-14, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 7.150/2023.

Vitória, ES, 28 de setembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de setembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação